

PORTARIA Nº. 341, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	FISCAL	FISCAL	FISCAL	FISCAL	FISCAL	Fiscal
SERVIDOR	Thalya Martins de Oliveira	Anahy Braga Valensuela	Caroline Oliveira Aquino	Ana Paula Rodrigues Barbosa Machado	Giovanna Josiele da Silva Granja	Patricia José Martins	Elza Ricardo da Silva
CARGO	Diretor de departamento Logística e Distribuição de Material	Diretor de Departamento Pessoal	Nutricionista	Assessor Especial	Assistente de Administração	Diretor de Departamento de Controle e Logística do Transporte Escolar	Monitor e Recreador
MATRÍCULA	6366/6	6409/3	4952/1	6846/2	6705/3	856/1	5858/1
VÍNCULO	Comissionada	Comissionado	Efetivo	Comissionado	Contratado	Comissionado	Contratado
SECRETARIA	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

	FISCAL	FISCAL	FISCAL	FISCAL	GESTOR
SERVIDOR	Zenil Maria Ferreira de Arruda	Josianny Gonçalves de Arruda	Cláudio Nérís Baes Fernandes	Karla Larissa Araújo	Valter Costa de Almeida
CARGO	Assessor Especial	Assistente Administração	Assistente Administração	Assessor de Pesquisas e Estratégias Educacionais	Secretário
MATRÍCULA	214/4	6930/4	698845/1	4983/1	6224/2
VÍNCULO	Comissionada	Contratado	Contratado	Efetivo	Comissionado
SECRETARIA	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Art. 2º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 3º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 2.914/2023.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 188, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde de Mato Grosso, 13 de fevereiro de 2025

Réus Antônio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal